Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Pró-Reitoria de Ensino

Edital Nº 48, de 23 de outubro de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,	r(a) do RG Nº	e inscrito(a) no CPF Nº
, declaro ao IF Baiano que, conforme CID Nº seguinte deficiência:	, constante do laudo médio	co em anexo e expedido conforme as especificações do Edital, possuo a
() Deficiência física (alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corparaparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estética de 2004);	hemiplegia, hemiparesia, ostomia, ar	mputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,
() Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (c pelo Decreto Nº 5.296, de 2004);	B) ou mais, aferida por audiograma n	as frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz - Redação dada
() Deficiência visual (cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que 0,0 melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida d das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto № 5.296, de 2004. Ainda, visã pela Lei № 14.126, de 2021);	o campo visual em ambos os olhos sej	ja igual ou menor que 60 graus; ou ocorrência simultânea de quaisquer
() Deficiência mental (funcionamento intelectual significativamente inferior à média adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) - Redação dada pelo Decreto Nº 5.296 de 2004);	=	
() Transtorno do Espectro Autista (TEA): a pessoa com Transtorno do Espectro Autis 2012.	ta é considerada pessoa com deficiên	cia, para todos os efeitos legais - Redação dada pela Lei № 12.764, de
() Outras (descreva):		
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação I Deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, n participação plena e efetiva na sociedade, em igualdades de condições com as demai Súmula Nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis Nº 12.764/2012.	ental, intelectual ou sensorial, os qua pessoas, nos termos dos artigos 3º e	ais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua
	Local e data	

Assinatura do(a) candidato(a)